

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2003-PGJ, que entre si celebraram a Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DSS – Telecomunicações e Informática Ltda - Carta Convite nº 001/2003
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de Engenharia Relativas a Execução de Rede Estruturada de Dados e Voz na nova sede da Procuradoria Geral de Justiça
DOTAÇÃO: Atividade – 20099900
 Natureza da Despesa – 33903900
 Fonte 100
VALOR: R\$ 144.141,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 26/02/03 a 28/03/03
ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 26/02/03
ASSINAM: GUTOMAR TEODORO BORGES – Procurador Geral de Justiça e AMARILDO CARLOS DA SILVA – Contratada
 FTO 2110

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Renovação de assinatura com a IOMAT
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93
INTERESSADA: IMPRENSA DO ESTADO DE MATO GROSSO C.N.P.J. nº 03.832.334/0001-10
VALOR: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)
 Ratifico a inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico, nos termos do Artigo 26, § Único da Lei n.º 8.666/93
 Cuiabá, 12 de março de 2003.

DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
 Presidente do Tribunal de Justiça
 FTO 2097

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDONÓPOLIS/MT
AUTARQUIA MUNICIPAL CIDADÃ ATRAVÉS DA LEI Nº 3.221, DE 10/03/2000
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Rua Dom Pedro II nº 1.210, bairro Caixa D'Água torna público para conhecimento dos interessados que, por ordem do Ilmo Sr. Diretor Geral, através da sua Comissão Permanente de Licitação, foi dispensada a Licitação para aquisição de uma carcaça para bomba 12 QL 147 código flowserve 7 2 0142 00.619 - BX 92 541/34 350 por ser de fornecedor e representante exclusivo no Brasil, como prevê o art. 15 parágrafo I da Lei 8666/93 e suas alterações.
 Maiores informações serão prestadas pelo telefone (066) 423 2442 Publique-se no ato desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no Douradon e no Doe/MT, para ciência de todos os interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

RONDONÓPOLIS/MT, 12 DE MARÇO DE 2003.

MANOEL RIVELINO DA ROCHA
 Diretor Geral

ALOÍSIO BARRETO DA SILVA
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação

De Acordo

DJALMA CUNHA MARTINS FILHO

FTO 2087

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DO OESTE MT

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2003
 A Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste, Estado de Mato Grosso, através da comissão Permanente de Licitação, torna público, que na Tomada de preços nº 02/2003 aberta dia 13/03/03 as 9:00 horas, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, sagrou-se vencedora a empresa, Posto City Ltda no item 01 Valor R\$ 279.000,00 posto Danúbio azul Ltda nos itens 02 e 03, valor R\$ 111.600,00, tendo as empresas cumprido todas as exigências do Edital a comissão adjudica os itens de menor preço em favor das mesmas. Encerrado o prazo para recursos será os autos encaminhados a autoridades superior para homologação.
 Mirassol D Oeste, 13 de Março de 2003
 Antonio Feliciano Costa
 Presidente da Comissão de Licitação
 FTO - 2115

SAAE – SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LEILÃO N° 001/2003
RESULTADO

O SAAE – Serviço Aut. de Água e Esgoto de Nova Mutum, situado à Av. dos Uirapurus, nº 1228W, centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, o resultado do Leilão nº 001/2003, do qual, foi arrematado o bem colocado a venda o Sr. Eudes Gomes Pereira.
 Nova Mutum – MT, 10 de março de 2003
 Rita de Cássia C. Ribeiro,
 Presidente da CPL

FTO 2086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ESTADO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2003

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições, e considerando o preceito legal estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, HOMOLOGA, como homologado tem a Empresa: JOSIMARA DE SOUZA QUEIROZ – ME, vez ter a referida Empresa sagrando-se vencedora no certame licitatório referente ao edital de Tomada de Preço nº 01/2003, para que surta os legais efeitos previstos em lei. ADJUDICA a referida Empresa, nos termos do Edital nele constante, determinando-se a fase seguinte. Cumpra-se

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de Março de 2003
Pedro Reinaldo Fonseca
 Prefeito Municipal
 FTO 2103
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2003.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 9:00 HORAS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2003, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, em sessão pública, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES E APOIO DIAGNÓSTICO”. A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, e nas condições estabelecidas neste edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o prévio da importância de junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 11 de Março de 2003
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
 Presidente da Comissão de Licitação
 FTO 2112

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 001/2003 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, nº 552, centro, Alto Araguaia – MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado resultou vencedora a empresa FRONTAL Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda, que apresentou proposta do valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)
Renata Fermano de Oliveira
 Presidente da CPL
 FTO 2113
 DMT/DO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.890, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Autor: Deputado Nico Barakat

Dispõe sobre a anexação ao Município de Jauru de área territorial desmembrada do Município de Vale de São Domingos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incorporada ao Município de Jauru área territorial desmembrada do Município de Vale de São Domingos

Parágrafo único A área territorial desanexada do Município de Vale de São Domingos tem os seguintes limites “inicia na barra do córrego Frutal, no córrego Irara ou São Domingos, segue pelo córrego Irara ou São Domingos acima até a barra do córrego B-1 (Be Um), daí segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º13'25"S e 58º55'58"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego São Mateus, de coordenadas geográficas 15º12'32"S e 58º55'25"WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Palmital, segue pelo córrego Palmital acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º08'24"S e 58º52'43"WGr, no divisor de águas das Bacias Platina e Amazônica, daí segue por este divisor de águas, no sentido da Serra de Santa Bárbara, até encontrar a cabeceira do córrego Frutal, de coordenadas geográficas 15º21'52"S e 59º00'10"WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Irara ou São Domingos, ponto de partida”

Art. 2º Os limites territoriais do Município de Jauru, com a incorporação efetuada, passam a ser os seguintes “inicia na confluência do córrego dos Bagres com o córrego Fortuna ou Salvação, daí segue pelo córrego dos Bagres abaixo até a barra do córrego Pequeno, segue pelo córrego Pequeno acima até a sua travessia na rodovia BR-174, deste ponto segue por esta rodovia, no sentido Cáceres-Pontes e Lacerda, até coincidir com o divisor de águas das Bacias Platina e Amazônica, daí segue por este divisor de águas até a cabeceira do córrego Frutal, de coordenadas geográficas 15º21'52"S e 59º00'10"WGr, segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Irara ou São Domingos, deste ponto segue por este córrego acima até a barra do córrego B-1 (Be Um), daí segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º13'25"S e 58º55'58"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego São Mateus, de coordenadas geográficas 15º12'32"S e 58º55'25"WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Palmital, segue pelo córrego Palmital acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º08'24"S e 58º52'43"WGr, no divisor de águas das Bacias Platina e Amazônica, daí prossegue por este divisor de águas até onde o mesmo é cortado pelo paralelo de 15º00'00"S, daí segue por este paralelo, no sentido oeste-leste, até o seu cruzamento com o rio Jauru, deste ponto segue pelo rio Jauru abaixo até a barra do córrego Corgão, segue por este córrego acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º27'38"S e 58º44'53"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Água Limpa, de coordenadas geográficas 15º28'24"S e 58º45'17"WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no rio Bragadeiro, daí segue pelo rio Bragadeiro acima até a barra do córrego Bragadeirinho, segue por este córrego acima até confrontar com o divisor de águas da Serra do Castiçal, deste ponto segue pelo divisor de águas desta serra até encontrar o córrego Bragadeirinho I, daí segue por este córrego abaixo até a barra do córrego Nico Rita ou Lote 20, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º27'17"S e 58º47'58"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Leão, de coordenadas geográficas 15º28'25"S e 58º49'43"WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Fortuna ou Salvação, daí segue pelo córrego Fortuna ou Salvação abaixo até sua confluência com o córrego dos Bagres, ponto de partida”.

Art. 3º Os limites territoriais do Município Vale de São Domingos, com o desmembramento efetuado, passam a ser os seguintes “começa na confluência do córrego São Jorge com o rio Guaporé, segue pelo rio Guaporé acima até a ponte na travessia da rodovia MT-338, daí segue por esta rodovia até seu entroncamento com a rodovia BR-364, daí segue por esta rodovia, no sentido Comodoro-Diamantino, até o divisor de águas das Bacias Platina e Amazônica, segue por este divisor de águas até a cabeceira do córrego Palmital, de coordenadas geográficas 15º08'24"S e 58º52'43"WGr, segue por este córrego abaixo até a barra do córrego São Mateus, daí segue pelo córrego São Mateus acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 15º12'32"S e 58º55'25"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego B-1 (Be Um), de coordenadas geográficas 15º13'25"S e 58º55'58"WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Irara ou São Domingos, segue pelo córrego Irara ou São Domingos abaixo até a barra do córrego Frutal, daí segue pelo córrego Frutal acima até sua cabeceira, no divisor de águas das Bacias Platina e Amazônica, no ponto de coordenadas geográficas 15º21'52"S e 59º00'10"WGr, daí prossegue por este divisor de águas, no sentido da Serra de Santa Bárbara, até encontrar a rodovia BR-174, segue por esta rodovia, no sentido Cáceres-Pontes e Lacerda, até a travessia do córrego Santa Cruz, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no córrego Lavrinha, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego São Jorge, no ponto de coordenadas geográficas 15º19'11"S e 59º09'38"WGr, daí segue pelo córrego São Jorge abaixo até sua confluência com o rio Guaporé, ponto de partida”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de março de 2003

DEPUTADO RIVA
 Presidente
 FTO 2111